PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Associação Estrela Azul Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Estrela Azul Futebol Clube, CNPJ: 85.170.751/0001-09, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo o Plano de Trabalho respectivo observar o que dispõe o Decreto nº 6.043/2017, que **REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação proponente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 005/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Vereador

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Associação Estrela Azul Futebol Clube e dá outras providências.**

Em assim sendo, caracterizando-se o Estrela Azul Futebol Clube, tal qual disposto em seu estatuto, como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tendo por escopo dirigir, difundir e aperfeiçoar a prática do esporte amador, nas mais diversas modalidades, na localidade sede, no Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC; promover atividades culturais, educativas, recreativas e sociais que visem o bem estar de seus sócios e da comunidade em geral do município de Santo Amaro da Imperatriz; promover, manter e incentivar o intercâmbio e o bom relacionamento entre a sociedade e entidades de esporte, cultura, educação, recreação e social e aos órgãos governamentais relacionados à sociedade, acreditamos na viabilidade do pleito ora submetido ao crivo desta Casa Legislativa.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL